ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	11.299.994/0001-05
Endereço:	Rua São Cristóvão, 174, Centro.
Telefone:	(49) 3333 3200
E-mail:	saude@novaerechim.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.novaerechim.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	
Nome	Nédio Antônio Cassol
CPF	295.231.099-87
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período Gestão	01/01/2019 -28/02/2019
Ato Nomeação	Ata de Posse 001/2017
Ato Exoneração	-
Endereço Residencial	Rua Carlos Gomes, 158, Centro, Nova Erechim
E-mail	prefeito@novaerechim.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	
Nome	Ramirez Tapia
CPF	690.950.609-00
Cargo/Função	Prefeito Municipal em Exercício
Período Gestão	01/03/2019 – 07/04/2019
Ato Nomeação	Ata de Posse 001/2017
Ato Exoneração	-
Endereço Residencial	Rua Domingos Tonon, 10, Centro, Nova Erechim
E-mail	prefeito@novaerechim.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	
Nome	Eleni Remus Dal Vesco
CPF	
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período Gestão	08/04/2019 – 11/04/2019
Ato Nomeação	Ata de Posse 001/2017
Ato Exoneração	-
Endereço Residencial	Rua Vereador Eduardo Solivo, Centro, Nova Erechim
E-mail	camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	
Nome	Ramirez Tapia
CPF	690.950.609-00
Cargo/Função	Prefeito Municipal em Exercício
Período Gestão	12/04/2019 – 31/12/2019
Ato Nomeação	Ata de Posse 001/2017
Ato Exoneração	-
Endereço Residencial	Rua Domingos Tonon, 10, Centro, Nova Erechim
E-mail	prefeito@novaerechim.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Lei que cria o Fundo Municipal de Saúde, Lei Municipal nº 0698/1992, não estabelece uma estrutura organizacional ao ente.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação dos Programas

Código	Denominação	Situação	Valor
009	Saúde para Todos	Não avaliado	R$ 21.954.053,87
010	Prevenção à Doenças	Não avaliado	R$ 870.000,00

2- Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes públicos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados da folha de pagamento, mês a mês;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais de contratação, mês a mês;

 Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares), inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

 Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participações em lucros e a qualquer outro título;

 Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
FUMATRUNE – Fund. Med.Assist.Trab.Rural de NE	Subvenção	Convênio	R$ 73.302,00
CISAMOSC – Cons.Interm.Saúde do Oeste de SC	Contribuição	Lei Municipal	R$ 1.017.847,10

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informações sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisição e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação, providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos:

1. Ofício 002/2019, de 18 de janeiro de 2019: tratava sobre contratações temporárias em desacordo com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1.014/2001. Algumas contratações não encontravam respaldo legal, e outra, tratada como emergencial, não foi comprovada urgência ou emergência, haja vista que o anterior ocupante do cargo havia solicitado exoneração há mais de 180 dias.

 Orientações prestadas

1.1. Quando se tratar de contratação em situação emergencial, que esta venha devidamente instruída, com o motivo que gerou a emergência, dentre os possíveis pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666 /93, além de parecer jurídico que respalde a contratação;

Não foi adotada nenhuma providência. Atividade sob responsabilidade da Secretaria que estiver demandando a contratação

1.2. Quando se tratar de contratação temporária, que seja indicada de forma completa a fundamentação legal do ato;

Não foi adotada nenhuma providência. Atividade sob responsabilidade da Secretaria que estiver demandando a contratação

1.3. Sejam revogadas as contratações em desacordo com a lei, e os cargos imediatamente providos por meio de concurso público;

Os contratos em desacordo com a Lei Municipal nº 1.014/2001 foram rescindidos e os cargos providos após homologação de concurso público (decreto 160/2019, de 01 de agosto de 2019)

1.4. Seja procedida revisão, e eventual atualização na Lei Municipal nº 1.014/2001, de 27 de março de 2001;

Durante o exercício de 2019 o *Parquet* estadual declarou a lei municipal inconstitucional. Ainda em 2019 foi apresentado novo projeto de lei tratando das contratações em caráter temporário, porém a Casa Legislativa Municipal rejeitou o projeto. Atualmente, está em fase de elaboração um novo projeto para ser enviado ao Poder Legislativo.

1.5. Seja elaborado relatório trimestral dos cargos efetivos vagos;

Não foi adotada nenhuma providência. Atividade sob responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Setor de Recursos Humanos.

1.6. Seja elaborado relatório semestral detalhando os servidores que preencherão os requisitos para solicitar a aposentadoria voluntária, bem como a data para tal.

Não foi adotada nenhuma providência. Atividade sob responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Setor de Recursos Humanos.

2. Ofício 004/2019, de 19 de fevereiro de 2019: noticiava o recebimento de reclamações relativas à qualidade da água fornecida aos munícipes, e pedia a busca por esclarecimentos junto à concessionária do serviço público (Casan), bem como prazo para regularização da qualidade do serviço.

 Não foi adotada nenhuma providência. Serviço sujeito à fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. Ofício 005/2019, de 19 de fevereiro de 2019: solicitava informações sobre todos os incidentes que haviam causado dano ao erário nos últimos 180 dias na secretaria demandada.

 Não foi adotada nenhuma providência. Esclarecimentos deveriam ter sido prestados pelo Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

4. Ofício 013/2019, de 28 de março de 2019: orientação para edição de lei municipal, com base no Prejulgado TCE/SC 1790, que regulamente o uso de veículo próprio por servidor que se afastará da sede, principalmente em deslocamentos que excedam um dia.

 Não foi adotada nenhuma providência. Gabinete do Prefeito

5. Ofício 023/2019, de 18 de julho de 2019: recomendação para atualizar as comissões municipais, especialmente a de defesa civil, pois vários membros já não faziam parte do quadro funcional.

 Algumas comissões foram atualizadas, porém a comissão de defesa civil, que é a que está mais defasada, não foi alterada.

6. Ofício 031/2019, de 19 de julho de 2019: recomendação para criação de lei autorizando e disciplinando a cessão de bens públicos, o que de fato já ocorre há anos.

Não foi adotada nenhuma providência. Gabinete do Prefeito

7. Ofício 027/2019, de 19 de julho de 2019: recomendação para regulamentar os trâmites para realização de processos seletivos, processos seletivos simplificados e banco de talentos, discriminando as etapas e situações nas quais cada hipótese será admitida.

 Não foi adotada nenhuma providência. Gabinete do Prefeito

8. Ofício 026/2019, de 19 de julho de 2019: solicitação de adoção de providências junto aos fornecedores e executores de reforma em brinquedos localizados em área pública, que poucos meses após a reforma encontravam-se mais deteriorados do que antes.

 Não foi adotada nenhuma providência. Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

9. Ofício 025/2019, de 18 de julho de 2019: orientações sobre publicidade institucional, principalmente no tocante ao princípio da impessoalidade.

b) Recomendações pendentes:

Considerando que as repartições no Município são muito próximas umas às outras, e o contato quase diário com autoridades e servidores, as recomendações se dão de forma verbal

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) Informações do contrato e da entidade privada signatária:

1. número do contrato;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

2. nome e CNPJ da entidade contratada;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

3. endereço;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

4. dirigente máximo;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

5. data da celebração;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

6. objeto;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

7. período de vigência, indicando início e fim;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

8. valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

9. limite para remuneração dos dirigentes e empregados;

Não foram firmados contratos de gestão durante o exercício de 2019.

10. composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação em reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

1. demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição

da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

2. avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1. Identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

2. Relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para unidade jurisdicionada);

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

3. Relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

4. Discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

Facultativo conforme Portaria N. TC 0975/2019

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1. Dados da entidade parceira (nome e CNPJ);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

2. Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

3. Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

b) Informações sobre o termo de parceria:

1.Nº e data de celebração;

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

2. Forma de escolha da unidade parceira;

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

3. Objeto;

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

4. Unidade jurisdicionada parceira;

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

5. Período de vigência (início e fim);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

6. Valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1. Identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

2. Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

3. Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização)), percentual de realização da meta de exercícios anteriores;

Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.

4. Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceria foram atingidos e em que medida;

 Não foram firmados Termos de Parceria em 2019.